

Resposta europeia à crise da COVID-19

1. NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS

- A proteção dos mais vulneráveis tem de ser uma prioridade neste momento. É crucial que a UE coordene as ações fundamentais de preparação, prontidão e resposta dos Estados-membros. A UE tem de auxiliar os governos dos Estados-membros a reunir boas práticas e a apoiar os grupos e as pessoas que estão socialmente isolados, aquelas que têm doenças pré-existentes, os sem-abrigo, os idosos e aqueles, tais como os Romani (a maior minoria étnica da UE), que são marginalizados ou sofrem de discriminação e desigualdade no acesso aos cuidados de saúde, bem como as pessoas que estão detidas. É necessário garantir a prestação contínua de assistência pessoal e cuidado de pessoas portadoras de deficiência.
- Têm de ser tomadas medidas específicas para proteger os sem-abrigo e para fornecer assistência financeira àquelas ONG e autoridades locais que prestam assistência na linha da frente.
- A Comissão e os governos têm de garantir que as informações relativas a saúde e as informações relativas à segurança do público em geral são apresentadas de uma forma clara e simples, incluindo em formatos acessíveis e utilizados por pessoas portadoras de deficiência.
- Não podemos esquecer as pessoas vulneráveis, incluindo os refugiados e as pessoas que pedem asilo, que estão retidas em condições terríveis nas fronteiras da UE, as quais devem ser transferidas para locais seguros nos Estados-membros da UE, onde também possam aceder a cuidados de saúde, independentemente do seu estatuto de residência.
- A UE e os seus Estados-membros têm de utilizar todos os instrumentos financeiros disponíveis para apoiar as centenas de milhares de pessoas que perderam os seus empregos ou rendimentos por toda a Europa devido a esta crise.
- Para aquelas pessoas que trabalham a partir de casa, bem como para as crianças e os estudantes que têm de estudar e para outras que têm de se isolar, a Comissão deve garantir que os Estados-membros implementem regras de telecomunicações atualmente que exijam que todas as pessoas tenham acesso a um serviço de

Internet de banda larga adequado e acessível.

- As políticas implementadas para combater esta emergência de saúde têm de incluir uma perspetiva de proteção infantil e de género, centrada nas áreas onde as mulheres e as crianças são desproporcionalmente afetadas pelo surto do coronavírus. Em particular, os serviços para vítimas de violência têm de permanecer abertos e disponíveis. Os relatos de violência de género não podem ser considerados menos importantes nem menosprezados durante esta época. As medidas especiais devem incluir o reforço das linhas diretas de apoio, a organização de redes de apoio e uma campanha de informação pública supervisionada pela Comissão para informar as vítimas e as testemunhas de violência doméstica sobre os respetivos direitos.
- A solidariedade da UE não pode parar nas fronteiras da UE. Um continente tão rico e desenvolvido como o nosso deve dar o exemplo na ajuda que presta aos outros países para enfrentarem a COVID-19 com a ajuda humanitária necessária e os melhores recursos médicos. A UE tem de se esforçar por ser um líder em termos de solidariedade internacional.
- A UE tem de garantir a colaboração máxima com a OMS e outros organismos internacionais para desenvolver uma resposta médica eficaz (cooperação na investigação para o fabrico de uma vacina, etc.) e partilhar essa investigação.
- Qualquer restrição aos direitos fundamentais para o combate ao surto de COVID-19 tem de ter uma duração o mais limitada possível e, seja como for, tem de ser eficaz, necessária e proporcional. A crise não pode ser utilizada como um pretexto para destruir

os controlos e equilíbrios democráticos. Os governos devem continuar a ser responsabilizados e os poderes extraordinários têm de ser aplicados de boa-fé.

- Agradecemos e manifestamos o nosso apoio à declaração emitida pelo Comité Europeu para a Proteção de Dados relativamente ao tratamento de dados pessoais. Embora os dados agregados e tornados anónimos, incluindo de redes de telemóveis, possam ser úteis para avaliar a eficácia das medidas de distanciamento, rejeitamos qualquer seguimento individualizado que tenha por base tais dados, uma vez que é demasiado difuso para localizar e identificar os contactos. Em vez disso, as instalações de testes têm de ser melhoradas de forma colossal, incluindo através de coordenação em toda a UE. É fundamental a determinação de uma supervisão parlamentar e democrática, bem como de um período de término claramente definido, para estas medidas de emergência e que as mesmas sejam desmanteladas gradualmente com a melhoria ou a resolução da crise da COVID-19.
- A UE tem de agir contra as tentativas de utilizar de forma indevida a emergência do coronavírus para reduzir a democracia e silenciar as críticas de governos autoritários. A lei de emergência de Viktor Orban, para governar por decreto, é inaceitável, pois informa simplesmente e já não consulta o parlamento, bem como impõe castigos pesados para a disseminação daquilo que o governo considerar serem notícias falsas. Apelamos à Comissão da UE que chame a este ataque autoritário à democracia húngara aquilo que é, uma vez que a Comissão defendeu anteriormente a democracia na Polónia e na Roménia contra a introdução de projetos de lei inaceitáveis.
- As medidas dos governos e da Comissão têm de permanecer sob estrito escrutínio público e parlamentar, também para garantir que são respeitadas como sendo legítimas. Portanto, os parlamentos têm de encontrar formas de continuarem operacionais sendo simultaneamente exemplares no cumprimento das recomendações de segurança contra o coronavírus. O Parlamento Europeu mostra como o teletrabalho e a votação digital em casos urgentes conseguem reconciliar a democracia europeia com a emergência imposta pelo vírus.

2. UTILIZAR O MERCADO ÚNICO PARA SALVAR VIDAS

- Os governos e as instituições da UE têm de cooperar ao máximo para garantir uma resposta coordenada, partilhando de forma proativa (incluindo através da utilização de bases de dados comuns da UE) todas as informações e experiências relevantes para garantir que medicamentos, alimentos, outros bens de primeira necessidade e trabalhadores possam mover-se livremente entre fronteiras para satisfazer as necessidades em toda a UE.
- A Comissão e os Estados-membros têm de garantir não só a livre circulação de material e equipamento médico, tais como vestuário de proteção, kits de teste e ventiladores, como também uma abordagem coordenada em toda a UE para aumentar a produção e a distribuição para os locais onde são mais necessários. Tal poderá incluir a criação de procedimentos rápidos de aquisição conjunta e requisição, sempre que for necessário no interesse público.

- É igualmente necessário identificar a necessidade de camas nos hospitais e fazer a gestão do abastecimento de uma forma cooperativa na UE para que os países com capacidade excedentária consigam ajudar aqueles que se encontram sob maior pressão.
- A Comissão tem de isentar ou ignorar, pelo menos durante o decorrer da crise, quaisquer barreiras e entraves ao comércio relativas à produção e distribuição de artigos essenciais para

a resposta médica à COVID-19, criados por direitos de patentes sobre produtos médicos, ou restrições relacionadas sobre a investigação científica ou disposições em acordos comerciais.

- Embora possam ser aceitáveis as medidas temporárias nas fronteiras, desde que sejam apropriadas, proporcionais e limitadas no tempo, estas não podem infringir os direitos de livre circulação, em particular, o princípio da não discriminação. As viagens transfronteiriças de trabalhadores fronteiriços, em particular, profissionais de saúde e de cuidados a idosos, mas também do setor alimentar (incluindo trabalhadores agrícolas sazonais) não podem ser limitadas e os seus cuidados de saúde têm de ser garantidos. Além disso, as medidas nas fronteiras não podem afetar o direito ao asilo nem o direito à reunificação familiar ou à vida familiar, nem podem resultar no impedimento da circulação de pessoas para que consigam chegar ao seu país natal. As fronteiras têm de ser mantidas abertas ao comércio e, em particular, ao abastecimento de alimentos. As verificações têm de ser agilizadas, de forma a que os produtos frescos não se estraguem. A necessidade de trabalhadores agrícolas sazonais transfronteiriços pode tornar-se ainda mais premente se, como muitos preveem, houver uma segunda vaga de COVID-19 a coincidir com a época das colheitas.
- Até que a situação das longas filas e da recusa de entrada em determinadas fronteiras entre Estados-membros e entre estes últimos e países terceiros esteja sob controlo, devem ser suspensas todas as exportações de animais vivos para países fora da UE bem como todo o transporte de animais vivos em viagens superiores a 8 horas entre os Estados-membros.
- A UE e os seus Estados-membros têm de garantir que quaisquer barreiras ao nível da UE nas regras do Mercado Único e da União Económica e Monetária são rapidamente identificadas e eliminadas para permitir medidas nacionais razoáveis, por exemplo, o deferimento ou diminuição temporários dos impostos, juros sobre os empréstimos, rendas, contas de serviços públicos e outros custos fixos – concebidas para aliviar a carga financeira sobre os indivíduos e as empresas (em particular, as PME).

3. ORÇAMENTOS DE CRISE SIGNIFICAM INVESTIMENTO, NÃO AUSTERIDADE

- Neste momento, o que as pessoas precisam é de serem tranquilizadas de que os líderes políticos (tanto ao nível nacional como ao nível local) e as instituições da UE irão, conjuntamente, agir de forma decisiva para fazer “o que for necessário”. Apelamos a essas autoridades para pensarem de forma inovadora quanto aos limites institucionais autoimpostos e para serem corajosas e criativas no sentido de encontrar e proporcionar os meios médicos, sociais e económicos para superarem a COVID-19.
- A iniciativa de Investimento para a Resposta ao Coronavírus da Comissão é bem recebida, mas as instituições europeias e os Estados-membros têm de ir mais além e encontrar e disponibilizar, com urgência, cada cêntimo de orçamento europeu não atribuído e mobilizar todo o dinheiro não comprometido no orçamento europeu (seja sob a Política Agrícola Comum, os Fundos de Coesão, o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização ou o Fundo Social Europeu) para dar resposta às

necessidades médicas, sociais e económicas do combate contra a COVID-19. As necessidades dos países que já estavam em dificuldades económicas antes da COVID-19 deverão receber especial atenção.

- As instituições europeias devem agir rapidamente para permitir um aumento significativo dos programas e fundos mobilizados no enquadramento da resposta europeia à crise da COVID-19. O orçamento da UE para 2020 inclui margens e instrumentos de flexibilidade num valor superior a

4 mil milhões de EUR, os quais precisam de ser mobilizados com urgência. Nenhuma região da UE deverá ficar para trás.

As instituições europeias deverão, rapidamente e antes das férias de verão, adotar uma revisão em alta dos regulamentos do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para permitir um aumento significativo dos programas e fundos mobilizados no enquadramento da resposta europeia à crise da COVID-19.

- As instituições têm de chegar a acordo sobre um “Quadro Financeiro Plurianual” que defina os limites do orçamento da UE a longo prazo e aceite que a necessidade global do seu orçamento corresponde a 1,3% do PIB, para que a UE tenha a resiliência global que a crise veio mostrar ser necessária.
- A UE tem de garantir mais visibilidade e previsibilidade para o orçamento do próximo ano antes do verão, quer ao aceitar o próximo QFP ao nível supramencionado, quer ao adotar um plano de contingência a fim de evitar o encerramento geral dos programas europeus no final de 2020”.
- É fundamental agora que o Mecanismo Europeu de Estabilidade ofereça de imediato linhas de crédito cautelares aos países que queiram ter acesso ao crédito em resultado do esforço financeiro causado pela COVID-19. Dada a natureza extraordinária da crise atual, este financiamento não pode estar sujeito a condicionalismos fiscais.
- Os Estados-membros que foram mais gravemente afetados, tal como a Itália, devem ser ajudados financeiramente sem terem de recorrer ao crédito e sem condicionalismos politicamente perigosos. Os governos e as instituições da UE devem trabalhar em conjunto com urgência para criar linhas de crédito de Eurobonds para ajudarem a angariar os fundos necessários para as políticas de saúde e recuperação.
Os Estados-membros devem chegar a acordo sobre uma injeção significativa de capital no Banco Europeu de Investimento para permitir que contribua rapidamente com o seu arsenal considerável para mitigar o impacto económico da COVID-19, incluindo a criação de uma nova linha de crédito no BEI para garantir a liquidez permanente das pequenas e médias empresas.
- É possível ajudar ainda mais as PME ao alterar as regras de aquisição em concursos públicos para permitir que as empresas locais sejam favorecidas em tais concursos públicos.
- Esta crise deixou ainda muito claro que a UE, e a Zona Euro em particular, não dispõe das ferramentas de administração económica que permitam a movimentação de fundos para onde são necessários para estabilizar as condições económicas. É, portanto, fundamental que as reformas contínuas de administração da União Económica e Monetária (UEM) levem em consideração a necessidade de estabilização. Tais reformas incluem o Instrumento Orçamental para a Convergência e a Competitividade, bem como considerações para um sistema de resseguro dos regimes nacionais de segurança social.
- Teremos também de oferecer solidariedade, incluindo apoio financeiro, aos nossos vizinhos, incluindo os países na região ocidental dos Balcãs que estão a trabalhar

no sentido de aderir à UE no futuro. Ao tomarmos conhecimento de esforços agressivos de propaganda por parte da Rússia e da China que exploram a pandemia da COVID-19 com o objetivo de prejudicar a UE e semear a desconfiança da população local face à UE, é crucial contrariar estas narrativas, ajudar de forma eficaz e falar sobre o apoio médico, técnico e financeiro da UE.

- É fundamental agora que o “Mecanismo Europeu de Estabilidade” – o fundo criado para esse fim – ofereça de imediato linhas de crédito cautelares aos países que poderiam entrar em dificuldades financeiras. Este financiamento não pode estar sujeito a condições de “austeridade” como esteve no passado. É igualmente fundamental a criação de um sistema de empréstimos sem juros para que os Regimes Nacionais de Segurança Social possam apoiar os trabalhadores com redução de horário, seja para funcionários por conta de outrem ou para profissionais liberais, bem como para os trabalhadores afetados pelos “layoffs” temporários.
- A crise da COVID-19 destacou a importância vital de sistemas de saúde pública gratuitos e acessíveis a todos, bem financiados e coordenados. Tal não deve ser esquecido na definição de prioridades ao nível nacional e da UE, as quais afetam o financiamento e as condições de trabalho nestes bens públicos prioritários.

4. TEMOS DE CRIAR UM FUTURO MELHOR

- Temos de aprender as principais lições da crise atual e trabalhar em conjunto para disponibilizar rapidamente todos os meios necessários ao nível internacional, nacional e da UE para fazermos face a tais crises com confiança no futuro.
- A crise da COVID-19 mostrou que precisamos de mais Europa e não de menos. Estamos convencidos que, agora mais do que nunca, a Conferência sobre o Futuro da Europa tem de dar origem a reformas da União e dos seus mecanismos de tomada de decisões. A UE tem de poder decidir e agir de uma forma coerente e solidária quando surgem crises.
- Acreditamos que esta crise deverá fazer os nossos líderes repensarem o nosso modelo socioeconómico de forma a torná-lo mais resiliente a ameaças sistémicas – seja qual for a sua origem: ambiental, médica, económica ou social. Precisamos de reconstruir os nossos sistemas de forma a que levem em consideração as fronteiras planetárias, para além de prestarem os serviços públicos essenciais e bem financiados e outros meios de garantir uma sociedade justa e resiliente.
- A COVID-19, gripe suína, SARS e MERS surgiram todas da passagem de vírus dos animais para os humanos. A interface entre homens e animais tem de ser o foco de uma importante colaboração internacional para garantir melhorias que reduzam o risco de futuras epidemias.
- Esta crise sublinhou o quanto todos nós dependemos do trabalho tremendo de grupos ocupacionais, muitas vezes mal pagos e com excesso de horas de trabalho, nos hospitais, lojas e instituições de cuidados (a maioria das quais são mulheres) e muitas a trabalhar em contacto direto com os outros apesar do perigo de infeção associado. Não podemos esquecer o contributo destas pessoas assim que a crise

imediatamente passar e refletir a nossa gratidão ao garantir a melhoria das suas condições de trabalho.

- O combate contra as alterações climáticas e a perda de biodiversidade criam um potencial enorme de criação de empregos e desenvolvimento económico que pode ajudar a economia da UE a recuperar depois do choque da COVID-19. Para além de financiarmos as prementes necessidades a curto prazo, os fundos ao nível da UE (quer sejam oriundos do orçamento da UE, do MEE ou do BEI) devem ser aumentados de forma extraordinária e canalizados para um Pacote de Investimento de Recuperação Ecológica para toda a UE que vá para além do atual Plano de Investimento Sustentável em termos de objetivos.